LEI Nº 1446.
DE 07 DE AGOSTO DE 2008.

"Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Sorocamirim".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"ESTRADA MUNICIPAL VALDECIR GUAIUME"**, a Estrada Municipal localizada no Bairro Sorocamirim, que tem seu inicio na altura do Km 1,7 da Estrada Municipal IBN 123, e segue por uma extensão de aproximadamente 530 (quinhentos e trinta) metros de comprimento e 10 (dez) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 07 de agosto de 2008.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração